



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

### **LEI N.º 6.365, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE BRANCA JASPE CACERES PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a receber a doação de parte de um imóvel, de propriedade da Senhora Branca Jaspe Caceres para o Município, o qual constitui um terreno, conforme memorial descritivo para desmembramento, lote 01 e croqui, em anexo.

**Parágrafo Único.** O referido imóvel, que será doado, é parte do imóvel inscrito na Matrícula n.º 12.738, livro 2, fls 1, do registro geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguarão, localizado à Rua Uruguai, s/n.

**Art. 2º.** A doação do referido imóvel para o Município de Jaguarão será constituída por Escritura Pública, o que tornará o imóvel, descrito no artigo 1º desta Lei, público para todos os seus fins.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de julho de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal